

MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

TERMO DE FOMENTO Nº 03 /2024

FOMENTO QUE ENTRE **TERMO** DE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS **DESENVOLVIMENTO** DE SECRETARIA HUMANOS. E Α SOCIAL E DIREITOS CIVIL SOCIEDADE **ORGANIZAÇÃO** DA INSTITUTO SANDRA MORAES OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIALE DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 010.404.184/0001-09, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53.030-010, Telefone: (81) 3429-6777, neste ato representado por sua gestora, a Secretária, Sra. EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 034.866.934-84, RG nº 4393793 - SDS/PE, residente e domiciliada em Olinda/PE, por força do Ato nº 334/202, e o INSTITUTO SANDRA MORAES, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 14.879.742/0001-43, com sede à Rua Manoel de Souza Lopes, nº 04, Varadouro, email: 81 981631040, Telefone: 53.020-290. CEP: Olinda-PE. cassandramoraesong@hotmail.com, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. NATÁLIA MARTINS DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, nutricionista, portadora do RG nº 8.844.085 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.580.074-16, residente e domiciliada à Rua Prefeito José Gomes de Andrade - Santa Luzia - Gravatá / PE, CEP: 55641490, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, resolvem celebrar TERMO DE FOMENTO, por se tratar de emenda parlamentar impositiva individual Políticas Públicas - 2023, nº 55901260960202302, Programa: Estruturação do SUAS -- Portaria 886, Grupo de Natureza de Despesa GND 3 (Custeio) observadas 08.244.5031.219G0001, Programática: Funcional Classificação disposições contidas no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações através







MAIS CONQUISTAS **PARA TODOS** da Lei Federal nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 148/2017, solicitação feita através do Ofício nº 131/2023 Do CMASO, protocolo nº 2023/11/34252 e anexos, independentemente de transcrição e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizado sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Individual Políticas Públicas — 2023 nº 55901260960202302, Programa: Estruturação do SUAS — Portaria 886, Grupo de Natureza de Despesa GND 3 (Custeio) - Classificação Funcional Programática: 08.244.5031.219G0001 em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1 O objeto do presente termo de fomento é a execução do "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", que tem o objetivo o atendimento a 90 (noventa) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando contribuir para a garantia do direito ao desenvolvimento integral de 90 (noventa) crianças e adolescentes de Olinda/PE, de 06 a 17 anos de idade, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV do Município, conforme tipificação do referido Serviço e Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMASO, através da Resolução nº 040 de 29 de novembro de 2023;
- 2.2 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
 - a) Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
 - b) Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.



Procuradorie () Musicipio Gabinets Novo | Offinda () Office

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda |



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – Da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

- a) direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos do INSTITUTO SANDRA MORAES;
- b) celebrar o Termo de Fomento, após atendimento dos requisitos pelo **INSTITUTO SANDRA MORAES**, e publicar seu extrato no Diário Oficial Do Município (DOM), por sua conta e ônus, e respectivas alterações, se for o caso, que produzirá efeito jurídico após a sua publicação;
- c) manter o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados e caso haja necessidade, solicitar apoio técnico à órgão competente da Administração Pública;
- d) transferir ao INSTITUTO SANDRA MORAES os recursos financeiros, em parcela única, para execução do Plano de Trabalho;
- e) proceder à extinção do termo de fomento caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário a sua aprovação;
- f) analisar e emitir parecer acerca do Relatório de Execução do Objeto;
- g) analisar o Relatório de Execução Financeira, bem como as Prestações de Contas relativas ao objeto desta parceria;
- h) analisar, em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA CMASO, eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;

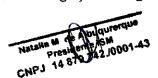


Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

- i) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento, inclusive, se for o caso, solicitar apoio ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA CMASO, para reorientação das ações, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- j) prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- k) fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
- I) fornecer o INSTITUTO SANDRA MORAES orientações e Modelo de Prestação de Contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do conteúdo do modelo informar previamente a entidade;
- m) receber e enviar a Gerencia de Prestação de Contas, as prestações de contas encaminhadas pelo **INSTITUTO SANDRA MORAES**, no que se refere à execução financeira, física e metodológica da parceria, bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- n) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC, no prazo de cinco dias úteis:
- o) designar a servidora **EVA MAY FELLOWS, matrícula 45404-4 como gestora** da parceria, com poderes de controle e fiscalização, por Portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM, após a celebração deste Instrumento.
- p) na hipótese de a gestora da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;



CELLIFE ALOGO

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | Pe



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

- q) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- r) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- s) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- t) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

11 - Do INSTITUTO SANDRA MORAES:

- a) desenvolver, em conjunto com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, o objeto da parceria, executando as atividades inerentes à implantação deste Termo de Fomento com rigorosa obediência às metas e aos indicadores estabelecidos pelo Plano de Trabalho;
- b) arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Plano de Trabalho:
- c) prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- d) permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS sobre o objeto da presente parceria;
- e) manter atualizadas as informações cadastrais junto à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- f) selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas CLT:



Salaman Salaman A. S. Salaman Salaman

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

- g) recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- i) manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira;
- j) abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária no Banco do Brasil, apresentando o extrato zerado da referida conta à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;
- k) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014; Lei nº 13.204/2015 e pelo Decreto Municipal nº 148/2017, bem como aos locais de execução do objeto;
- I) arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que o INSTITUTO SANDRA MORAES tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;
- m) prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da cláusula sétima do presente instrumento;
- n) divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria;



A Aragão Jens Sosa Jens Sosa



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS o) manter escrituração contábil regular;

- p) manter-se atualizada, em caráter permanente, no cadastro e habilitação jurídica das organizações parceiras da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS;
- q) apresentar, mensalmente, à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- r) prestar contas finais dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observando as orientações e Modelo de Prestação de Contas;
- s) devolver à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- t) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
- u) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- v) participar de capacitações promovidas pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**;
- x) informar à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica,

scimo referente à sua natureza, característica,

Precuradona C
Gabriele d

Natable Production of 14 879 July 10001 43

Procuradona Cult do Mun Gabinete d'Africaurillo Chale do Chasultino

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 O valor total para execução do "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS" será de R\$ 300.000,000 (trezentos mil reais) decorrente de emenda parlamentar impositiva individual Políticas Públicas 2023, nº 55901260960202302 / Programa: Estruturação do SUAS Portaria 886. Grupo de Natureza de Despesa GND 3 (Custeio) Classificação Funcional Programática: 08.244.5031.219G0001.
- 4.2. Os recursos transferidos em virtude desta parceria deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
- 4.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta a ser aberta pelo **INSTITUTO SANDRA MORAES**, isenta de tarifa bancária, conforme alínea j), do Inciso II, da Cláusula Terceira.
- 4.4 As despesas com a execução do Termo de Fomento ocorrerão à conta de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Individual alocados no respectivo orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social FMAS; Fonte: 1660; Elemento de Despesa: 335043; Programa: 3008; Projeto Atividade: 3010; Ação: 003.
- 4.5 O cronograma de desembolso financeiro relacionado à execução desse Termo de Fomento será repassado em uma única parcela no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses

Hat Ma P. 14 879 742 10001 43

Progunadoria de la ue m.......glo Gabinate de Procurscor Chaře do Vansultivo

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda PE





MAIS CONQUISTAS **PARA TODOS** previstas na Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 148/2017, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

- 5.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica, por meio da Transferência Eletrônica Disponível TED, Documento de Ordem de Crédito DOC, débito em conta, boleto bancário ou cheque nominal, todos sujeitos à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
- 5.3 Os recursos transferidos pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, através do FMAS não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria desde a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma.
- 5.4 Neste termo a liberação dos recursos será em uma única parcela, ficando a apresentação da Prestação de Contas no final da vigência da parceria.
- 5.5 No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescidos de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.
- 5.6 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS encaminhará à Procuradoria Geral do Município denúncia contra o INSTITUTO SANDRA MORAES, caso haja aplicação dos recursos financeiros percebidos em decorrência de parceria em fins diversos ao por ele previsto para as devidas providências.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

6.1– A vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, possibilitada a sua prorrogação por uma única vez, por igual período nas seguintes hipóteses:

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

- I pela necessidade de continuidade na execução deste Termo de Fomento, mediante justificativa técnica;
- II em decorrência de alterações no quantitativo de metas estabelecidas no Plano de Trabalho:
- III em caso de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do Art. 55, Parágrafo Único da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 6.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação do INSTITUTO SANDRA MORAES por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término, que remeterá à Procuradoria Geral do Município para análise.
- 6.3 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- 7.1 Cabe a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo solicitar ao município de Olinda apoio técnico especializado para realizar o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação.
- 7.2 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 148/2017, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- I descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos cindicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

LINEANS N. 48 A PLANTING THE CHIP J 14 PT 3 7 4 7 10001 43

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

- III valores efetivamente transferidos pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, através do FMAS;
- IV análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo INSTITUTO SANDRA MORAES na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- V análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 7.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva do INSTITUTO SANDRA MORAES a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento do objeto deste Termo, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- I assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, selecionando nova ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pelo **INSTITUTO SANDRA MORAES** até o momento em que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** assumiu essas responsabilidades, repassando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pelo **INSTITUTO SANDRA MORAES** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados.



Presurado Considerados Gabinetas Procurados Chefa di Consultivo

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

esperados, até o período de que trata a prestação de contas, e atender ao disposto nos artigos, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 do Decreto Municipal n.º 148/2017, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I extrato da conta bancária específica e exclusiva;
- II notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
- §1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- §2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;
- §3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- §4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de fomento.
- 8.2 o INSTITUTO SANDRA MORAES prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da



000 M 0000

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

parceria ou bem como, no prazo de até 30 (trinta) dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

A OSC deverá prestar contas das parcelas mensais, apresentando em 02 (duas) vias na Gerencia de Prestação de Contas da SDSDH.

- § 1º O disposto no caput não impede que a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
- § 2º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
- 8.3 A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
- I relatório de execução do objeto, elaborado pelo **INSTITUTO SANDRA MORAES**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
- 8.4 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- I relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58. da Lei Federal n.º 13.019/2014;



Produradona (1) (3) Nematica Gabinele (1) (nocuration Chella (1) (nasched

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

- II relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
- 8.5 O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II os impactos econômicos ou sociais;
- III o grau de satisfação do público-alvo;
- IV a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 8.6 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS se dará no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega da prestação de contas final pelo INSTITUTO SANDRA MORAES, devendo dispor sobre:
- I aprovação da prestação de contas;
- II aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS ou com a administração pública, conforme definido em regulamento.

8.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o INSTITUTO SANDRA MORAES sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE





MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

§1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

- 8.8 O transcurso do prazo definido nos termos da subcláusula 8.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:
- I não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II nos casos em que não for constatado dolo do INSTITUTO SANDRA MORAES ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
- 8.9 As prestações de contas serão avaliadas:
- I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:



Precuration is the confidence of Charles of

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE



- MAIS CONQUISTAS **PARA TODOS**a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho:
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- § 1º A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- § 2º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o **INSTITUTO SANDRA MORAES** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
- 8.10 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o INSTITUTO SANDRA MORAES deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

9.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13019, de 2014, e da legislação específica, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o INSTITUTO SANDRA MORAES parceira as seguintes sanções:



000 May 15, 1000 M



MAIS CONQUISTAS **PARA TODOS** I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do gesto da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

- 9.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- 9.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES

- 10.1 Para os fins deste termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
- 10.2 Para os fins deste termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.



Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

10.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade do INSITUTO SOCIAL SANDRA MORAES e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo o INSTITUTO SANDRA MORAES formalizar promessa de transferência da propriedade a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, na hipótese de sua extinção.

10.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

10.5 — Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1 - No caso de inexecução por culpa exclusiva do **INSTITUTO SANDRA MORAES**, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização do **INSTITUTO SANDRA MORAES**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens:

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pelo INSTITUTO SANDRA



o de ser

Procuradoria Gabinete

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

MORAES, até o momento em que a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIALE DIREITOS HUMANOS assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1 O presente Termo de Fomento poderá ser:
- I denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

- 13.1 A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.
- 13.2 Obriga-se o **INSTITUTO SANDRA MORAES** em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Olinda, notadamente da **SECRETARIA DE**



1. C. 11. C. 11.

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda | PE



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

- 13.3. O INSTITUTO SANDRA MORAES deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as ações realizadas através desta parceria, celebrada com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
- 13.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
- l as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. O INSTITUTO SANDRA MORAES deverá manter as condições de habilitação previstas na Seleção durante o curso do presente TERMO.



TOOK SEED

Av. Presidente Getúlio Vargas | 536 | Bairro Novo | Olinda |



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Olinda, renunciando, desde já, o **INSTITUTO SANDRA MORAES** a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Olinda, 🐶

March

de 2024.

Juline Araga Juline Araga Juline Desenvolvineno SOSOH Scretaria de Desenvolvineno SOSOH Scretario Sturnano SOSOH

EVELINE ARAUJO DOS SANTOS ARAGAO SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

NATÁLIA MARTINS DE ALBUQUERQUE INSTITUTO SANDRA MORAES

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:043606534-65

2- know Dunid

CPE/ME: 202 235564-62

Procurador o Gabinetelyo rocura o Chefe di Googlity:



"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES – SITE: www.cassandramoraes.com.br

PROPOSTA

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CRIANÇAS E ADOESCENTES

TIPO DE PROTEÇÃO: SERVIÇO DE PREÇÃO SOCIAL BÁSICA. POTENCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PLEITO: 55901260960202302 - GND 3 CUSTEIO.

Olinda, Novembro / 2023



"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.caseandramoraes.com.br

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO Crianças e adolescentes

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/OSC

1.1. Nome: instituto Sandra Moraes

1.2. Endereço: Rua Manoel de Souza Lopes, 04, Varadouro.

Cidade: Olinda Estado: Pernambuco

CEP: 53.020.290 Telefone: 98163-1040

E-mail: cassandramoraesong@hotmail.com

Site: www.cassandramoraes.com.br

1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 14.879.742/0001-43 Data da inscrição no CNPJ: 16:/12/2011

1.4. Dados cadastrais

Número de inscrição no CMASO: 219/2012 Município: Olinda

Número de inscrição no COMDACO: 104/2013 Município: Olinda

1.5. Certificação CEBAS: não possui. Vigência: xxxxxxxxxx

1.6. Finalidade estatutária:

- a) Reivindicar os poderes públicos tudo quanto possa redundar em beneficio para a comunidade;
- b) Erradicar o trabalho infantil;
- C) Desenvolver programas de proteção à infância através de atividades e assistência educacional e profissionalizante para conquista da cidadania;
- D) Desenvolver programas projetos e ações e defesa dos direitos humanos;
- E) Desenvolver programas projeto e ações direcionados para área da educação proteção recuperação do meio ambiente e requalificação profissional;

Déborah Silva
Secretária Executiva da John Mat. 722030

A Mat. 722030



"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE

FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

F) Promover atividades de pesquisa quando necessário ao desenvolvimento social das comunidades locais em parceria com órgãos públicos e privados nacionais e internacionais;

- G) Desenvolver projetos e ações de qualificação e preservação e difusão de atividades artísticas e culturais na área de comunicação e marketing.
- H) Desenvolver projetos de ação de assistência social direcionadas preferencialmente para o atendimento a saúde, educação e lazer a população carente.
- i) Zelar pelo cumprimento do estatuto da criança e do adolescente Loas, como dever de todos especificando com a máxima prioridade dos participantes direto desta instituição.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome da Presidente: Natalia Martins de Albuquerque

RG: 8.844.085 Órgão Expedidor: SDS/PE

CPF: 110.580.074-16

Endereço: Rua abrolhos, 04, Ouro Preto Olinda/PE.

Telefone: 99169-2481 E-mail: nataliamartinsa1993@gmail.com

3. OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL,

Especificar o nome do serviço de acordo com o Termo de Referência.

POTENCIALIZAÇÃO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCVF NA RPA-08.

Crianças e adolescentes

Pleito: 55901260960202302 - GND 3 custeio

PLIME Aragio

Déborah Silva Secretária Executiva da Assistência Social Mat. 722 030



"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE

FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

Descrição específica do Serviço:

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Esse Serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais que possam resultar em rompimento dos vínculos familiares e comunitários. É um dos serviços que materializam as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento de autonomia, realizando um trabalho para a aquisição de competências pessoais e relacionais pelos participantes. No SCFV, os participantes integram grupos conforme a sua faixa etária e as especificidades do ciclo de vida em que estão. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação do técnico de referência, dos educadores/orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos progressivos, nos quais há o compartilhamento de informações, orientações e vivências; a valorização da identidade pessoal e coletiva do grupo e da comunidade de que os participantes fazem parte; o incentivo à ampliação de vínculos de apoio e proteção na família e na comunidade, além do estímulo à participação nos diálogos e agendas públicas de interesse e demanda dos participantes.

Descrição específica do Serviço (Faixa etária de 06 a 15 anos):

Objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção

Déborah Silva Seretária Executiva da 4 Assistência Social Mat. 722030 CASSM

CENTRO DE ASSISTENCIA
SANDRA MODAES

EL PROPERTIES DE LA PROPERTIES

INSTITUTO SANDRA MORAES

"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE

FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

email: cassandramoraesong@hotmail.com

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009). De forma dinâmica e prazerosa, a fim de garantir a adesão e participação das crianças/adolescentes, o Serviço será executado no espaço físico da Organização da Sociedade Civil que atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Ressalte-se a necessidade que a execução ocorra no território de abrangência do CRAS e a eles referenciada.

Descrição específica do Serviço (Faixa etária de 15 a 17 anos):

Objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e orientações gerais para o mundo do trabalho, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). De forma dinâmica e prazerosa, a fim de garantir a adesão e participação dos adolescentes, o Serviço será executado no espaço físico da Organização da Sociedade Civil, atendendo aos requisitos estabelecidos no edital. Ressalte-se a necessidade que a execução ocorra no território de abrangência do CRAS e a eles referenciada.

Descrição específica do Serviço (Faixa etária de 06 a 15 anos):

Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Déborah Silva Secretária Executiva da Assistência Social Mat. 722030

5



"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES – SITE: www.cassandramoraes.com.br

Descrição específica do Serviço (Faixa etária de 15 a 17 anos):

Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e orientações gerais para o mundo do trabalho.

Tipo de Proteção:

Proteção Social Básica

Valor global para a execução do Objeto:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Prazo de execução:

12 meses

Público alvo:

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos;

50% das metas devem ser OBRIGATORIAMENTE, destinadas ao público prioritário, conforme definido na Resolução MDS/CNAS 01 de 21/02/2013;

Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial (PAEFI; Abordagem Social; em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional e/ou reinseridas ao convívio familiar e comunitário; em cumprimento de Medida Socioeducativa – LA e PSC; e outros);

Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;

Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;

Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços

Déborah Silva Secretária Executiva da Assistência Social Mat. 722030



"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE

FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES – SITE: www.cassandramoraes.com.br

públicos;

Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

Adolescentes fora da escola;

Adolescentes de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;

Adolescentes em cumprimento e egressos de medida socioeducativa de privação de liberdade ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Adolescentes em cumprimento e egressos de medida protetiva, conforme disposto na Lei 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Metas a serem financiadas:

90 (noventa) metas

Número de grupos:

06 grupos

Período de atendimento: Atividades em 03 (três) dias úteis, manha e tarde, perfazendo a carga horária semanal de 18 horas para os públicos de (06 a 15 anos) e (15 a 17 anos). (08:00h as 11:00h e 14:00h as 17:00h)

Dias da semana: Segundas, quintas-feiras e sexta feiras.

Reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento e acompanhamento institucional: Serão realizadas após as atividades da sexta-feira. Ou em lugar previamente agendado pela Secretaria Municipal.

Condições e formas de acesso de usuários e famílias:

Condições: usuários territorialmente referenciados ao CRAS

Forma: encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social do

território.

Social do Salva Social 7



"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE

FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

Abrangência do serviço: Corresponderá ao território de abrangência do CRAS ao qual o grupo esteja referendado, Varadouro, Amaro Branco, Amparo, Bom Sucesso, Carmo, Guadalupe, Monte e Santa Tereza – RPA 8.

Articulação em rede:

Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais:

redes sociais,

Instituições de ensino e pesquisa;

Conselho Tutelar;

Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

4. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Unidade: Centro de Assistência Social Sandra Moraes

Número de usuários atendidos: 90

Faixa etária: 06 a 17 anos

Rua: Manuel de Souza Lopes, 04.

Bairro: Varadouro Cidade: Olinda Estado: Pernambuco CEP: 53.020.290

Telefone: 99169-2481

E-mail: cassandramoraesong@hotmail.com

5. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE

Nome completo: Jadilson Vieira Gomes.

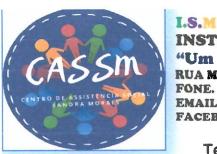
CPF: 023.996.144-70

RG: 5.337.129 Órgão Expedidor: SSP/PE

Número de registro profissional: a definir.

Cargo: Supervisor.

Déborah Silva Secretaria Executiva da Secretaria Executiva da Assistencia Social Mal. 722030



"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE

FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

Telefone para contato: 98163-1040

E-mail: jadilsongomes_2009@hotmail.com

6. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/OSC

O Centro de Assistência Sandra Moraes é uma Entidade sem fins econômicos fundada no Município de Olinda/PE em 02/04/2002 sendo formalizada em 04 de dezembro de 2011. Conforme seu estatuto social a instituição atende crianças e adolescentes em situação de risco ou não, trabalha a cidadania e o resgate da autoestima. Em parceria com a SDSCDH, COMDACO, CMASO, PMO e outros parceiros vêm contribuindo para o desenvolvimento humano de forma integral por meios de ações de natureza educacional, cultural, desportivas e de assistência social à população de baixa renda do município de Olinda/PE, em especial crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social, juntamente a sua família em busca de contribuir para o fortalecimento dos vínculos e a convivência comunitária.

O CASSM oferece as essas famílias a oportunidades de transformar a sua realidade, com base no conhecimento adquirido através de projetos que oferece arte, cultura, informática, esporte, dança, musica, teatro, percussão, inclusão e letramento, pautados em princípios estabelecidos pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), por meio da promoção de atividades de cunho social e educacional; envolvê-las em programa de proteção a infância e defesa dos direitos humanos, conquista da cidadania, através de atividades recreativas, lúdicas e artísticas, conscientizando-as quanto ao uso sustentável e o nosso papel na proteção do meio ambiente.

Com a missão de promover a defesa dos direitos da cidadania de crianças e adolescentes, o CASSM. Define como sua visão uma sociedade justa e responsável pela proteção e pleno desenvolvimento de suas crianças e adolescentes. Embasado por valores como, éticos, transparência, solidariedade, diversidade, autonomia, independência e sustentabilidade em respeito ao meio ambiente e às gerações futuras. E assim tem crescido os elos com outras instituições que comungam dos

Déborah Silva Secretaria Executiva da Assistência Social Mai 722030 OS THE SECOND



mesmos anseios, unindo forças, conhecimentos e experiências, fazendo parceria em busca de uma sociedade mais justa e igualitária dessa forma iremos proporcionar a realização de campanha, eventos, fórum de debates e temáticos, respeitando a formação de pequenos grupos melhorando as condições de vida da população olindense e adjacências.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE. 7.

O município de Olinda é a terceira cidade do Estado de Pernambuco e abriga uma população media de 349,976 habitantes conforme site G1.Globo.com, e detém uma taxa de densidade demográfica de 9.122,11 habitantes por quilômetros quadrados.

As condições econômicas e de acessibilidade aos benefícios sociais, cerca de 90% das famílias atendidas pelo CASSM são atendidas pelo programa Bolsa Família acrescidas de trabalhos informais, disso 10% dos beneficiários se mantém também da aposentadoria das pessoas idosas.

A região política-administrativa que corresponde o território de abrangência do CRAS ao qual o grupo esteja referendado, Varadouro, Amaro Branco, Amparo, Bom Sucesso, Carmo, Guadalupe, Monte e Santa Tereza - RPA 8.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, a partir de agora designado pela sigla PNCFC, é resultado de um processo participativo de elaboração conjunta, envolvendo representantes de todos os poderes e esferas de governo, da sociedade civil organizada e de organismos internacionais, os quais compuseram a Comissão Intersetorial que elaborou os subsídios apresentados ao Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CONANDA e ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. É um conjunto de diretrizes, socializadas, principalmente, por meio da expressão escrita; texto embasado por instrumentos legais e definições conceituais.

Os conceitos (também) pertinentes ao PNCFC são palavras tomadas como movimentos que se enriquecem nas práticas diárias, não devendo limitar-se a significados estanques. É preciso compreender o significado de cada deles no seu determinado contexto histórico. A partir dos novos significados construídos, as práticas se renovam e ganham vida. Por vezes, a não reflexão contextualizada dos conceitos que norteiam as práticas cotidianas acarreta em preconceitos que paralisam, no tempo e no espaço, as conquistas necessárias que determinam as garantias dos direitos de cada um dos sujeitos, de núcleos familiares, das



istência Social Mat. 722030



"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE

FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

comunidades, das sociedades e da humanidade. (fundação telefônica, consulta publica)

A partir de março de 2022 as atividades escolares foram suspensas na maior parte do país por causa da pandemia do novo corona vírus e logo foi decretado o fechamento total. Pais, estudantes, professores, comunidade escolar e toda a sociedade permaneceram em isolamento para evitar um agravamento do já alto índice de mortes causadas pelo vírus. Para contornar os prejuízos no processo de aprendizagem dos estudantes, muitas escolas optaram pelo ensino não presencial. No entanto, aulas online e internet de boa qualidade não é a realidade de todas as escolas brasileiras.

Se a alfabetização já era um desafio no Brasil, com últimos dados que apontam que menos da metade dos estudantes do 3° ano do ensino fundamental alcançaram os níveis de proficiência suficientes em leitura (avaliação nacional da alfabetização, 2016), em tempos de pandemia esse quadro pode ficar ainda pior.

A pandemia veio acrescentar novos desafios, afastando as crianças das escolas e das alfabetizadoras na fase fundamental do processo de escolarização. Por um lado, foi interrompido o processo de alfabetização no início do período em que a interação alfabetizadora-criança é indispensável, pois a aprendizagem do sistema de escrita alfabética depende da compreensão bem orientada das relações oralidade-escrita. Por outro lado, o afastamento das crianças da escola interrompe um processo apenas iniciado de escolarização, em que a criança começa a se inserir na "cultura de aprendizagem". Nesse sentido o CASSM vem trazer um reforço no aprendizado dessas crianças e adolescentes que tiveram muito prejuízo na aprendizagem escolar.

8. OBJETIVOS

8.1. OBJETIVOS GERAIS

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;



11



"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE FONE. : (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

 Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

8.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Facilitar a oferta de experiências, lúdicas, esportivas, culturais dentre outras como forma de expressões.	Garantia de um espaço para convivência e acesso a práticas lúdicas, esportivas de lazer e cultura.
Promover espaços para o convívio grupal de desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito ao próximo.	Diminuição na agressividade individual e em grupo. Aumento no valor a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos.
Desenvolver o sentimento de inclusão e identidade incentivando a socialização e a convivência comunitária através de oficinas diversas.	Sentimento de pertencimento dos usuários na comunidade onde vivem. Vínculos comunitários fortalecidos
Incentivar a participação na vida publica na comunidade onde executasse o serviço.	Que conquistem as garantias e acessem praticas lúdicas cognitivas dentre outras. Entendimento das principais políticas de garantia de direito









"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE

FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

Email: Cassandramoraesong@hotmail.com

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

Os objetivos do SCFV ofertado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos são:

- complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Os objetivos do SCFV ofertado a adolescentes de 15 a 17 anos são:

- complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

Eveline Aragão Secretarios Fundamento Social Secretarios Fundamos SDSDH Secretarios Fundamos SDSDH Secretarios Fundamos SDSDH Secretarios Fundamos SDSDH

Déborah Silva Secrétafia Executiva da Assistência Social Mat. 722030



"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

8.3. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA.

Contribuir para:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumento do número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens, uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Uma sociedade moderna e inclusiva onde todo o cidadão tem os mesmos direitos e oportunidades.
- Ampliação do conceito de acessibilidade, implementando em diferentes esferas, para garantir direitos igualitários para todos os cidadãos.

9. INFRAESTRUTURA FISICA EXISTENTE.

Ambiente Físico:

05 salas amplas ventiladas e aptas para receber pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, iluminação, sala destinada a reuniões com equipe, 01 área externa, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 secretaria, 01 dispensa, 01 almoxarifado, 01 sala direção ADM, 05 banheiros, 01 banheiro administrativo.

Condições de acessibilidade para os usuários assistidos:

A organização ira adotar todas as medidas de acessibilidade que visam garantir o acesso e a participação de pessoas com deficiência ou mobilidade



Déborah Silva Secretária Executiva da Assistência Social Mat. 722030

"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE

FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

reduzida em diferentes espaços e atividades. Como: inclusão de rampa para cadeira de rodas porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas, áreas de passagem sem obstáculos, para circulação. E de forma ampla: acessibilidade atitudinal, acessibilidade arquitetônica, acessibilidade metodológica, acessibilidade instrumental, acessibilidade programática, acessibilidade nas comunicações acessibilidade nas comunicações. A legislação vigente que regula as políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida - Lei nº 13.146/2015, Lei 10.098/2000, Decreto nº 3.298/1999 e Decreto nº 5.296/2004 - definem acessibilidade como possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. Assim, vemos que o conceito da acessibilidade atinge diversos aspectos da vida diária, abrangendo intervenções que exigem o estabelecimento de parcerias público-privada e com as organizações da sociedade civil, a fim de que estas barreiras e obstáculos que impõe limites e impedem a participação sejam reduzidas e eliminadas.

10. RECURSOS MATERIAIS:

Materiais permanentes: Mesas, cadeiras, Internet; Freezer horizontal, geladeira para armazenar alimentos ofertados aos usuários, fogão para o preparo de alimentos, arquivos, livros, ventiladores, computador, impressora, liquidificador, cafeteira, botijão de gás GLP 13 kg, facas, colheres, garfos, sanduicheira, ar condicionados, pratos, micro-ondas, quadro branco, armários, notebook, bebedouro, utensílios suficientes para o preparo dos alimentos.





I.S.M INSTITUTO SANDRA MORAES "Um por todos e todos por um n

"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481 EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

Material de consumo: Água mineral, material de limpeza, alimento ser distribuído aos participantes dos grupos nos dias de atividades, cujo cardápio será mantido, atualizado e disponibilizado para a coordenação do SCFV, bem como exposto na instituição, em local acessível e de fácil visualização; artigos de higiene e limpeza; materiais de escritório; materiais pedagógicos, culturais e lúdicos.

11. RECURSOS HUMANOS:

(04) Orientadores Sociais:

- *Orientador social em letramento
- *Orientador social em ludicidade
- *Orientador social em esportes
- *Orientador social em produção de filmes

Serão responsáveis pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura. É um profissional que necessariamente compõe a equipe que atua no SCFV, juntamente com o técnico de referência do CRAS. Ele é responsável pela condução dos grupos do SCFV, pela definição dos percursos, pela construção de estratégias para a abordagem dos eixos norteadores e temas a serem tratados, pelas atividades a serem desenvolvidas, pela integração entre os usuários, pela mediação de conflitos, pela avaliação dos encontros, etc.

- Caberá ao Orientador Social:
 - ✓ Desenvolver, organizar e coordenar as oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer;
 - ✓ Desenvolver e organizar as atividades temáticas, de acordo com o planejamento do serviço;
 - ✓ Organizar os eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
 - ✓ Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social;
 - ✓ Participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço;
 - ✓ Explorar e desenvolver temas e conteúdos dos eixos temáticos;
 - ✓ Participar da formação continuada do SCFV.



Déborah Silva Secretada Executiva da Assistência Social Mat. 722030



"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE

FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

(02) Facilitador Social de Oficinas:

- *Facilitador social em artes
- *Facilitador social em recreação

É um prestador de serviços que desenvolve fazeres e práticas junto aos usuários dos serviços socioassistenciais como estratégia para o alcance dos objetivos desses serviços. É possível que atue em parceria com o Orientador Social, no caso de este não possuir as habilidades e os conhecimentos necessários para desenvolver certos fazeres ou práticas específicas com os usuários, o que não deve ser a regra, mas a exceção.

(01) Coordenação Pedagógica:

Atua com planejamento e execução do serviço de interação social. Realiza o planejamento e execução de projeto, de acordo com o plano de trabalho e o cronograma. Operacionaliza eventos, cursos e palestras dos projetos. Acompanha e avalia os resultados dos projetos executados. Orienta as pessoas envolvidas nos projetos. Organiza os recursos dos projetos. Planeja, solicita e presta contas dos recursos.

(01) Serviços Gerais

Atuara na limpeza e conservação do espaço físico e preparo da alimentação dos participantes do serviço.

(01) Supervisor Geral do Projeto

O supervisor de projeto social ira supervisionar e realizar acompanhamento das atividades.

(01) Apoio Administrativo

Terá como finalidade aperfeiçoar as tarefas básicas e essenciais do dia a dia da OSC, ajudando com tarefas como atendimento ao publico, agendamentos de reuniões ou encontros, escrita, produção, produção, organização e digitalização de documentos diversos, produção de documentos, copa, expedição e almoxarifado.

EUCLINE Aragão

Déberah Silva Secretaria Executiva da Assistência Social Mat. 722030



"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE

FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

12. METAS A SEREM ATINGIDAS.

12.1 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (faixa etária de 06 a 15 anos):

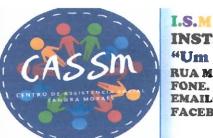
- Que os participantes conheçam e acessem os direitos das crianças e adolescentes, socioassistenciais e humanos;
- Que se desenvolvam integralmente;
- Que valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos:
- Que tenham garantias e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura;
- Que se expressem por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;
- Que convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
- Que se sintam acolhidos e integrados;
- Que expandam seus universos artísticos e culturais, assim como habilidades, talentos e aptidões;
- Que tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade;
- Que sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

12.2 RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (faixa etária de 15 a 17 anos):

- Que participantes conheçam seus direitos civis, políticos, socioassistenciais e direitos da coletividade, bem como saber acessar os meios necessários para exercerem e defenderem esses direitos;
- Aprofundar o conhecimento acerca da realidade social, cultural, ambiental, política e do trabalho no bairro, no território e na cidade em que moram;
- Ampliar sua circulação, acesso e usufruto a serviços e a equipamentos públicos existentes na cidade;
- Conhecer os serviços, programas e equipamentos públicos das áreas sociais no território em que vive;
- Melhorar o uso de seu tempo livre desenvolvendo práticas qualificadas no esporte, no lazer e na cultura;
- Identificar problemas e necessidades de suas comunidades e participar de iniciativas voltadas à sua superação;



Déborah Silua Secretária Executiva da Assistência Social Mat. 722030



"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE

FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481 EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

ealizar a crítica na recepção de informações, contextualizando-as em seus diferentes processos de produção de sentido;

- Demonstrar capacidade argumentativa para a expressão e defesa de seus pontos de vista;
- Combater qualquer forma de racismo e discriminação;
- Reconhecer os diversos fatores que incidem na melhoria da qualidade de vida, na preservação de um meio-ambiente saudável e no uso sustentável dos recursos naturais:
- Cuidar de sua saúde de forma mais qualificada, valorizando a importância das informações em saúde e de boa saúde para suas tarefas da vida cotidiana e de suas redes sociais:
 - Comprometer-se com o autocuidado e se manter informado sobre direitos e responsabilidades sexuais e reprodutivos;
- Conviver e trabalhar em grupo, valorizando a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
- Assumir responsabilidades em relação ao seu grupo familiar, à sua comunidade, bem como aos problemas que afetam a sociedade, o país e o planeta;
- Investir no processo de aprendizagem, tanto pela permanência no sistema de ensino, como aproveitando as diversas oportunidades educativas:
- Ampliar seus exercícios de participação social e política, a partir de sua inserção em grupos, movimentos e instâncias de organização e ação social, de cidadania, de defesa de direitos etc.

12.3 INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO **CUMPRIMENTO DAS METAS:**

- Usuários com, no mínimo, 60% de frequência no serviço;
- 100% dos usuários inseridos na escola.
- Realização de 01 atividade coletiva na comunidade no trimestre. com participação de 60% dos usuários;
- Realização de grupo família mensal, com a participação da técnica de referência do CRAS:
- Durante 12 meses.

Mat. 722030



"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481 EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

12.4 MEIOS DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A frequência no serviço será comprovada com lista de chamada e registro em planilha Excel a ser fornecida pela DPSB.

Sobre a realização de atividade coletiva, bem como a lista do grupo família, a OSC irá encaminhar Ata de frequência e relatório com fotos.

Durante os 12 meses.

12.5 MEIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS:

Por se tratarem de aspectos qualitativos, como capacidade de demonstrar emoções e ter autocontrole, cada usuário deverá ter seu prontuário onde deve ser registrada sua avaliação inicial em relação aos resultados a serem atingidos que serão reavaliadas periodicamente. Os técnicos do serviço de convivência irão fornecer os modelos de avaliação de forma a padronizar e facilitar o processo de avaliação e monitoramento.

Prontuários de acompanhamento das crianças, adolescentes e jovens, acompanhamento de frequência mensal e monitoramento, registro fotográfico e monitoramento, atas de frequência com os nomes e assinaturas dos usuários, relatório referente a condição cadastral dos usuários no CRAS de referencia.

13. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Estruturado em Letramento, Ludicidade, Esportes, Reprodução de Filmes, Recreação e Artes as quais serão oferecidas as 90 (noventa) crianças e adolescentes, que será executado toda terça e quartas feiras no contraturno escolar respeitando o quantitativo do público prioritário. Respeitando a faixa etária do público atendido. Sabendo também que poderão migrar para outras oficinas no período trimestre.





"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES N° 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-7481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM
FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

13.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS.

Artes e 15 a 17 anos, quartas e quintas com carga horária de 03 horas por turno/turma, media de 45 crianças, adolescentes e jovens por turno.	Oficina de Letramento e 15 a 17 anos, quartas e quintas com carga horária de 03 horas por turno/turma, media de 45 crianças, adolescentes e jovens por turno.	ATIVIDADES DESCRI
ária 6 a 15 anos, quintas a horária as por as por la, media nças, ites e r turno.	ária 6 a 15 anos, quintas a horária as por as, media nças, nças, tes e	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
×	×	1 Wes
×	×	Mes 2
×	×	3 Mes
×	×	4 Mês
×	×	51 NG
×	×	Wês 6
×	×	Mês 7
×	×	o les
×	×	Mês 9
×	×	Mês 10
×	×	Mês 11
*	×	Mês 12

CIPCLIFIC Aragão
Cretária de Das Humanos - SDSDH
e Direitos Humanos - SDSDH
A A 21 700649





"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES N° 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE. : (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM
FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

Lazer	Oficinas de Esporte e								ludicidade	Oficina de
quartas e quinta com carga horá de 03 horas por turno/turma, me de 45 crianças, adolescentes e jovens por turno		jovens l	adolescentes	de 4	turno/tu	de 03	com c	quartas		
quartas e quintas com carga horária de 03 horas por turno/turma, media de 45 crianças, adolescentes e jovens por turno.	 Faixa etária 6 a 15 e 15 a 17 anos, 	jovens por turno.	entes e	de 45 crianças,	turno/turma, media	de 03 horas por	com carga horária	quartas e quintas	e 15 a 17 anos,	- Faixa etária 6 a 15
	×									×
	×									×
	×									×
	×		2							×
	×									×
	×									×
	×									×
	×									×
	×									×
	×									×
	×									×
	×									×





"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES N° 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM
FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

Articulação com Conselho Tutelar, CRAS e SCFV.	Oficinas de Rrecreação	Oficinas de Reprodução de Filmes
Realização de articulação com os temas a serem dialogados no intuito de criar	- Faixa etária 6 a 15 e 15 a 17 anos, quartas e quintas com carga horária de 03 horas por turno/turma, media de 45 crianças, adolescentes e jovens por turno.	- Faixa etária 6 a 15 e 15 a 17 anos, quartas e quintas com carga horária de 03 horas por turno/turma, media de 45 crianças, adolescentes e jovens por turno.
×	×	×
×	×	×
×	×	×
×	×	×
×	×	×
×	×	×
×	×	×
×	×	×
×	×	×
×	×	×
×	×	×
×	×	×





"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES N° 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM
FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

Culminância				famílias	Reuniões		
	cras/scfv	media, com participação da	de 02 horas em	com carga horária	- Reuniões mensais	encaminhamentos.	estratégias para o fluxo e
					×		
					×		
					×		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				×		
					×		
4					×		
					×		
					×		
		-			×		
					×		
					×		

CUCLINE Aragão
ecretate de Deservolvimento Social
e Directos Humanos - SDSDH
Mat 700649

×

Déborah Silva Secretaria Executiva da Assistência Social Mat. 722030

×



"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

14. METODOLOGIA CONFORME TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Para a faixa etária de 06 a 15 anos:

O serviço será organizado em grupos de 15 participantes, as atividades deverão ser realizadas em 02 (dois) turnos com 03 (três) horas, perfazendo 18 horas semanais, podendo ser realizadas em 03 (três) dias. Está previsto o fornecimento de alimentação compatível para os participantes.

A formação deve considerar o envolvimento de seus componentes, vínculos estabelecidos entre os participantes e destes com os profissionais. Deverá ser considerada ainda a idade, presença de grupo de irmãos entre outras características de cada grupo. Sugere-se que sejam distribuídos por faixa etária diferenciada, com maior ênfase nos períodos compreendidos entre:

- √ 06 a 08 anos (grupos compostos por crianças);
- √ 09 a 11 anos (grupos compostos por crianças e pré-adolescentes);
- √ 12 a 15 anos (grupos compostos por adolescentes).

Quando o número de crianças e adolescentes for insuficiente para que os grupos sejam organizados por faixas etárias, as atividades deverão ser planejadas de forma adaptada e atrativa a todos. Deverão ser elaboradas de forma que provoquem o interesse e a participação de todos independente da idade.

A formação dos grupos não dispensa a realização de atividades intergeracionais. As atividades comuns entre grupos ou entre diferentes grupos etários são estratégias para o fortalecimento de vínculos e de inclusão social. Assim como o planejamento de atividades envolvendo a família, tais como: encontros para trocas culturais, de saberes, discussões de temas comuns, oficinas, atividades extras etc.

Deverão ser planejadas ações junto à comunidade local ou regional, favorecendo a inclusão no convívio comunitário e experiências extra grupo, tais como: passeios, cinema, visitas institucionais, participação em eventos na comunidade etc.



Déborah Silva 25 Secretafia Executiva da Assistência Social Mat. 722030



"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE

FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES – SITE: www.cassandramoraes.com.br

Os grupos serão referenciados por técnico de nível superior do CRAS de referência do território, o qual terá por função:

- ✓ Encaminhar as famílias usuárias do CRAS ao serviço;
- ✓ Divulgar o serviço no território;
- ✓ Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;
- Acompanhar e supervisionar a execução do serviço;
- ✓ Participar do planejamento das atividades em conjunto com o educador social e o técnico do SCFV.

Para a faixa etária de 15 a 17 anos:

O serviço será organizado em grupos de 15 participantes, as atividades deverão ser realizadas em (02) dois turnos com 03 (três) horas, perfazendo 18 horas semanais, podendo ser realizadas em dois dias. Está previsto o fornecimento de alimentação para os participantes.

O grupo terá um profissional de nível superior do CRAS responsável pelo seu referenciamento. E caberá ao técnico de referência:

- Encaminhar as famílias usuárias do CRAS ao serviço;
- ✓ Divulgar o serviço no território;
- Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;
- ✓ Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do grupo;
- ✓ Orientar e participar do planejamento junto ao educador social.

A execução do serviço ainda deverá se pautar nos princípios orientadores que balizarão todas as condutas, procedimentos, seleção de conceitos e conteúdos teóricos, bem como a escolha das atividades práticas a serem desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pela realização do serviço. Esses princípios se expressam na:

- ✓ Criação de espaços socioeducativos pautados pela liberdade de expressão:
- ✓ Corresponsabilidade dos adolescentes;
- ✓ Valorização do saber e da vivência dos adolescentes;
- ✓ Construção e produção coletiva de conhecimentos;
- ✓ Articulação entre os projetos pessoais e coletivos;







"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM
FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES -- SITE: www.cassandramoraes.com.br

✓ Participação e protagonismo;

✓ Reflexão crítica permanente sobre todas e quaisquer formas de discriminação e preconceitos.

O serviço é de prestação continuada, ofertado aos jovens de 15 a 17 anos, organizados em grupos, que frequentam um conjunto de atividades teóricas e práticas, de natureza sequencial.

Conteúdo programático:

O conteúdo programático deverá ser dividido em dois ciclos de atividades. Quando ocorrer do número de participantes inviabilizarem a continuidade do grupo, número de participantes inferior a 15 jovens poderá haver junção de dois grupos.

Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a tipificação nacional de serviços socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009).

Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e orientações gerais para o mundo do trabalho.

MODALIDADE	CONTEÚDO	CARGA HORARIA ANUAL
Encontros	Temas transversais; "convivência social"	260 horas
Oficinas de convênio	Esporte e lazer	100 horas
		60 horas
	Arte e cultura	180 horas

EUCline Aragão

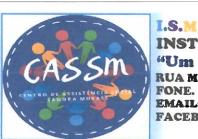
EUCline Aragão

EUCline Aragão

EUCLINE Aragão

EUCLINE ARAGANIA (190649)

Déborgh Silva Secretária Secretiva da Assistência Social Mat. 722030



"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

email: cassandramoraesong@hotmail.com

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES – SITE: www.cassandramoraes.com.br

CONTEÚDO/ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA ANNUAL
LETRAMENTO	864 HORAS/AULA
ARTES	864 HORAS/AULA
RECREAÇÃO	864 HORAS/AULA
LUDICIDADE	864 HORAS/AULA
REPRODUÇÃO DE FILMES	864 HORAS/AULA
ESPORTE E LAZER	864 HORAS/AULA

15. TRABALHO SOCIAL E EIXOS DO SERVIÇO: TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de acolhida:

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;







"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM
FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES – SITE: www.cassandramoraes.com.br

Ter acesso à ambiência acolhedora.

Segurança de convívio familiar e comunitário:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

Segurança de desenvolvimento da autonomia:

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; e que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como: espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como espaços de estimulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento e de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade e possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania, para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir e





I.S.M



FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

atuar; bem como o desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e as oportunidades de fomento e produções artísticas;

- Ter acesso à ampliação da capacidade protetiva da família, dificuldades de convívio, e ter descumprimento das condicionalidades do programa bolsa família;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade; bem como a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades:
- Ter acesso benefícios socioassistenciais е programas transferência de renda; a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; e contribuir para o acesso a documentação civil;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão e poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, bem como apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

O SCFV é organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, atentando-se às especificidades - características, necessidades, potencialidades e desafios - de cada etapa do desenvolvimento. Todavia, há aspectos da vida humana que perpassam todas essas etapas e que integram os eixos orientadores do SCFV. a organização do SCFV a partir de eixos foi concebida no sentido de que os percursos desenvolvidos com os grupos estimulem as aquisições previstas pela tipificação nacional de socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas. Os eixos, que são acompanhados por um conjunto de competências para a vida,





I.S.M

"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE

FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

a serem desenvolvidas com e pelos usuários, orientam o planejamento e a oferta das atividades do serviço, no sentido de contribuir para a expressão, a interação, a aprendizagem e a sociabilidade, em conformidade com os objetivos do serviço. (para mais informações sobre a organização dos percursos do SCFV, consulte a pergunta nº 49 do documento denominado perguntas frequentes: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – ministério da cidadania – junho de 2022).

EIXOS ORIENTADORES DO SERVIÇO:

Os eixos estruturantes são formulados para orientar temas, atividades e organização do serviço, almeja contribuir para a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do seu público alvo.

I. O eixo "eu comigo" visa atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários. Para isso, é preciso compreender as particularidades de cada estágio da vida para oportunizar as falas, as expressões e as manifestações, tendo em vista romper com visões que desqualificam suas potencialidades, aptidões e interesses. Para o eixo "eu comigo", o SCFV propõe atividades que contribuem no desenvolvimento de competências individuais, visando o atendimento de suas necessidades e o estímulo de suas potências.

As competências relacionadas a esse eixo são: aprender com a experiência, autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, aprender a brincar, resiliência e responsabilidade.



Déborah Silva Secretaria Executiva da Secretaria Executiva da Secretaria Executiva da Mat. 722030

I.S.M

"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES – SITE: www.cassandramoraes.com.br

II - o eixo "eu com os outros" enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social dos usuários, visando prevenir a sua segregação e/ ou institucionalização e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária. é a partir do convívio familiar, comunitário e social que se busca o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito.

O objetivo principal desse eixo é que os participantes possam conhecer experimentar e reforçar as competências sociais que colaboram com a convivência no meio familiar e comunitário, bem como com a sua integração nas variadas redes sociais. Além disso, o eixo busca fortalecer o sentimento de pertença e identidade, bem como refletir sobre condições e aspectos da vida em sociedade.

As competências relacionadas a esse eixo são: comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade.

III - o eixo "eu com a cidade" propõe que os usuários se compreendam como cidadãos - sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, partícipes - nos espaços em que estabelecem relações sociais - a sua moradia, a sua escola, o próprio SCFV, os locais que costumam frequentar no cotidiano, etc.

Eveline Aragão
Eveline Aragão
Social
Recretaria de Basenvolvinento SOSDH
Recretaria de Basenvolvinento

Déborah Situa Secretaria Executiva da Assistência Social Assistência Social Mat. 727030

"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM
FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES – SITE: www.cassandramoraes.com.br

Esse eixo tem como objetivo estimular as competências que mobilizam a participação social e a comunicação dos usuários acerca das vivências no território, de modo que atuem nas situações do serviço e ampliem sua participação para outros contextos. Entre as competências relacionadas a este eixo, estão: apropriação, direitos e deveres, participação ativa, pertencimento e viver em redes.





"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES N° 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE. : (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM
FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES -- SITE: www.cassandramoraes.com.br

16. ESTIMATIVA DE RECEITAS:

Fonte: 1660/1500; Elemento Despesa: 335043; Projeto Atividade: 3010; Programa: 3008; Ação: 003; unidade gestora: Dotação orçamentária prevista no exercício de 2023 e subsequentes, abaixo indicadas: I - Dotação Orçamentária FMAS:

> Déborah Silva Secretária Executiva da Assistência Social Mat. 722030

FMAS/PMO. PLEITO: 55901260960202302 - GND 3 Custeio.

PREVISÃO DE RECEITA:	
ORIGEM: FMAS	VALOR R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
REPASSE DA PARCERIA R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
CONTRAPARTIDA	
TOTAL R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	





"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES N° 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM
FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

16.1 ESTIMATIVA DE DESPESAS.

35 No Marie Soon	in the											
R\$ 5.040,00	R\$ 420,00	-	-	ı	1	1	ı	-	B	01	Matérias	Materiais de limpeza, higiene e descartáveis (PJ)
R\$ 15.636,00	R\$ 1.303,00	1	4	1	1	1	1		P	01	Material	Material pedagógico, Informática e papelaria. (PJ)
R\$ 44.400,00	R\$ 3.700,00	1	-	1	1	ī		Market State of State	ū	01	Alimentação	Alimentação (PJ)
R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	1	1	alver	BALLIN.	R\$ 1.500,00	72hs	Médio	MEI	01	Serviços	Serviços Gerais (PJ)
R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00		1	1	1	R\$ 1.500,00	72hs	Médio	MEI	10	Apoio	Apoio Administrativo
R\$ 45.600,00	R\$ 3.800,00	-	ı	J	ı	R\$ 3.800,00	72hs	Médio	MEI/PJ	01	Supervisão	Supervisão Geral de Projeto (PJ)
R\$ 38.124,00	R\$ 3.177,00	and a	1	d de la company		R\$ 3.177,00	72hs	Médio	MEI	01	Coordenação	Coordenação Pedagógica (PJ)
R\$ 18.000,00	R\$ 1.500.00	I	and the same of th	1	Propular	R\$ 1.500,00	72hs	Médio	MEI	01	Orientador	Orientador Social em Reprodução de Filmes (PJ)
R\$ 18.000,00	R\$ 1.500.00	1	and the second	and a second	Malazan,	R\$ 1.500,00	72hs	Médio	MEI	2	Orientador	Orientador Social Esporte e Lazer (PJ)
R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	1	шам	1	directed	R\$ 1.500,00	72hs	Médio	MEI	2	Orientador	Orientador Social Ludicidade (PJ)
R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	-	descrip	1	Pharm	R\$ 1.500,00	72hs	Médio	N.	2	Orientador	Orientador Social Letramento (PJ)
R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	1	1	1	1	R\$ 1.200,00	72hs	Médio	MEI	01	Facilitador	Facilitador Social Recreação (PJ)
R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	1	-	ł		R\$ 1.200,00	72hs	Médio	ME	01	Facilitador	Facilitador Social Artes (PJ)
Custo total Anual	Custo total mensal R\$	Cesta básica tickets	Rescisões trabalhistas	Passagem	Encargos (INSS, FGTS, PIS,13º, férias	Salário mensal	Carga horária mensal dedicada à parceria	Formação	Forma contrataçã	Quant.	Cargo	Descrição

Déborah Silua Déborah Silua Severaria Executiva da Severaria Executiva da Severaria Executiva da Severaria Executiva da Mat. 722030



"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES N° 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM
FACCEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE; www.cassandramoraes.com.br

R\$ 300.000,00	R\$ 25.000,00					R\$ 18.377,00	720			16		VALOR TOTAL
R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	1	-1			ı	1	41	ā	9	Acessória	Custos indiretos - Assessoria contábil (PJ)
R\$ 2.400,00	R\$ 200,00	J	ŀ	I	1	l	t	ı	G	02	Manutenção	Material consumo Gás GLP 13 kg

EQUIPE DE TRABALHO (Recursos Humanos)

R\$ 45.600,00	R\$ 3.800,00	менан				R\$ 3.800,00	72hs	Médio	MEI/PJ	01	Supervisão	Supervisão Geral de Projeto
R\$ 38.124,00	R\$ 3.177,00	1	-			R\$ 3.177,00	72hs	Médio	ME	01	Coordenação	Coordenação Pedagógica (PJ)
R\$ 18.000,00	R\$ 1.500.00			-	i de propries	R\$ 1.500,00	72hs	Médio	MEI	2	Orientador	Orientador Social em Reprodução de Filmes (PJ)
R\$ 18.000,00	R\$ 1.500.00	ı		de septembre de la constante d	- Production	R\$ 1.500,00	72hs	Médio	ME	01	Orientador	Orientador Social Esporte e Lazer (PJ)
R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00		Temporal Control of the Control of t			R\$ 1.500,00	72hs	Médio	ME	9	Orientador	Orientador Social Ludicidade (PJ)
R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	ı	1	-		R\$ 1.500,00	72hs	Médio	ME	21	Orientador	Orientador Social Letramento (PJ)
R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00				1	R\$ 1.200,00	72hs	Médio	ME	2	Facilitador	Facilitador Social Recreação (PJ)
R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	1			I	R\$ 1.200,00	72hs	Mědio	ME	01	Facilitador	Facilitador Social Artes (PJ)
Custo totat Anual	Custo total mensal R\$	Cesta básica tickets	Rescisões trabalhistas	Passagem	Encargos (INSS, FGTS, PIS,13°, férias)	Salário mensal	Carga horária mensal dedicada à parceria	Formação	Forma contrataçã o	Quant	Cargo	Descrição





"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES N° 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAES ONG@HOTMAIL.COM
FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

R\$ 18.377,00 R\$ 220.524,00	R\$ 18.377,00			1	1	R\$ 18.377,00	720	ı	1	10	Bar .	[otal
R\$ 18,000,00	R\$ 1.500,00	1	1	-	Property	R\$ 1.500,00	72hs	Médio	WE	01	Serviços	Serviços Gerais (PJ)
R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	1	1	l	1	R\$ 1.500,00	72hs	Médio	ME	27	Apoio	Apoio Administrativo

MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURIDICA - PAPELARIA, INFORMATICA E PEDAGÓGICO.

R\$ 900,00	R\$ 75,00	05	R\$ 15,00	S	Cola contato 75g	Papelaria, informática e pedagógico.
R\$ 360,00	R\$ 30,00	30	R\$ 1,00	m	Papal crepon foliha 48cm x 2m	Papelaria, informática e pedagógico.
R\$ 756,00	R\$ 63,00	90	R\$ 0,70	5	Borracha ponteira branca p/ lapis	Papelaria, informática e pedagógico.
R\$ 1.188,00	R\$ 99,00	90	R\$ 1,10	S	lapis preto nº 02	Papelaria, informática e pedagógico.
R\$ 2.400,00	R\$ 200,00	08	R\$ 25,00	'n	Cola Branca Emb. 1kg	Papelaría, informática e pedagógico.
R\$ 3.480,00	R\$ 290,00	10	R\$ 29,00	un	Papel oficio A4 pct 500 un	Papelaria, informática e pedagógico - 339030.
Valor Anual	Valor mês	Quantidade	Valor unitário R\$	Unidade	Descrição do item	Atividade

Eucline Aragosom

Déborah Silva Secrétária Executiva d Assistência Social Mat. 722030



INSTITUTO SANDRA MORAES "Um por todos e todos por um mundo

R\$ 1.303,00 R\$ 15.636,00	R\$ 1.303,00			LR\$	VALOR TOTAL R\$	
R\$ 360,48	R\$ 30,04	2	R\$ 7,51	un	Giz de cera 12 cores	Papelaria, informática e pedagógico.
R\$ 1.500,00	R\$ 125,00	05	R\$ 25,00	un	Cola liquida com gliter colorida 26g c/ 06 un	Papelaria, informática e pedagógico.
R\$ 468,00	R\$ 39,00	01	R\$ 39,00	un	Fita adesiva 45mmx40metros Pct com 06 un	Papelaria, informática e pedagógico.
R\$ 1.368,00	R\$ 114,00	06	R\$ 19,00	S.	Eva Placa 40x60 cm	Papelaria, informática e pedagógico.
R\$ 767,52	R\$ 63,96	04	R\$ 15,99	5	Tinta para impressora 70ml	Papelaria, informática e pedagógico.
R\$ 2.088,00	R\$ 174,00	06	R\$ 29,00	5	Tinta Guache 500g	Papelaria, informática e pedagógico.

CANAL MANAGER



"Um por todos e todos por um mundo melhor"

RUA MANOEL DE SOUZA LOPES N° 04, VARADOURO OLINDA-PE FONE. : (81) 98163-1040 (81) 99169-2481 EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

MATERIAL DE CONSUMO -- PESSOA JURIDICA - MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS.

						1
	Materiais de limpeza e descartáveis	Materiais de limpeza e descartáveis - 339030	Atividade			
VALOR TOTAL	Vassoura piaçava c/cabo natural	Papel toalha folha dupla 21x20 cm 200 folhas	Agua sanitaria de 1 l	Desinfetante para piso de 2 l	Lava louça liquido 500ml	Descrição do item
	CN	S	CN	UN	CN	Unidade
	R\$ 15,00	R\$ 5,60	R\$ 3,50	R\$ 12,00	R\$ 2,90	Valor unitário
	04	20	20	10	20	Quantidade
R\$ 420,00	R\$ 60,00	R\$ 112,00	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 58,00	Valor mês
R\$ 5.040,00	R\$ 720,00	R\$ 1.344,00	R\$ 840,00	R\$ 1.440,00	R\$ 696,00	Valor total anual





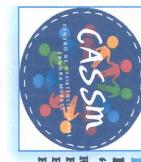
"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES N° 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM
FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE; www.cassandramoracs.com.br

MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURIDICA - ALIMENTAÇÃO.

R\$ 2.322,00	R\$ 193,50	01	R\$ 193,50	S	Peito de Frango cx 15kg	Alimentação - 339030
R\$ 2.376,00	R\$ 198,00	01	R\$ 198,00	Q	Frango Congelado cx 20kg	Alimentação - 339030
R\$ 4.194,00	R\$ 349,50	01	R\$ 6,99	pct	Leite em po integral 200g pct 50un	Alimentação - 339030
R\$ 1.200,00	R\$ 100,00	10	R\$ 10,00	kg	Carne figado bovino kg	Alimentação - 339030
R\$ 1.752,00	R\$ 146,00	10	R\$ 14,60	pct	Carne moida pct 500g	Alimentação - 339030
R\$ 2.340,00	R\$ 195,00	03	R\$ 65,00	pct	Salsicha hotdog pct 5kg	Alimentação - 339030
R\$ 2.520,00	R\$ 210,00	20	R\$ 10,50	pet	Oleo de soja de pet 900ml	Alimentação - 339030
R\$ 960,00	R\$ 80,00	20	R\$ 4,00	pote	Margarina com sal pote 250g	Alimentação - 339030
R\$ 1.440,00	R\$ 120,00	20	R\$ 6,00	un	Farinha de mandioca de 1kg	Alimentação - 339030
R\$ 1.152,00	R\$ 96,00	40	R\$ 2,40	S	Fuba de milho de 500g	Alimentação - 339030
R\$ 1.056,00	R\$ 88,00	40	R\$2,20	un	Macarrao comum de 500g	Alimentação - 339030
R\$ 1.440,00	R\$ 120,00	20	R\$ 6,00	S.	Arroz parbolizado de 1kg	Alimentação - 339030
R\$ 2.160,00	R\$ 180,00	20	R\$ 9,00	m	Feijao carioca de 1kg	Alimentação - 339030
Valor total anual	Valor mês	Quantidade	Valor unitário	Unidade	Descrição do item	Atividade



Déborah Silva Secrétária Executiva da Assistência Social Mat. 722030



"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES N° 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM
FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

R\$ 44.400,00	R\$ 3.700,00				VALOR TOTAL	
R\$ 1.074,00	R\$ 89,50	10	R\$ 8,95	5	Achocolatado em po 400g	Alimentação - 339030
R\$ 2.016,00	R\$ 168,00	24	R\$ 7,00	£	Goiabada 300g	Alimentação - 339030
R\$ 921,60	R\$ 76,80	48	R\$ 1,60	un l	Vinagra de álcool 500g	Alimentação - 339030
R\$ 118,80	R\$ 9,90	10	R\$ 0,99	un	Sal refinado 1kg	Alimentação - 339030
R\$ 3.420,00	R\$ 285,00	50	R\$ 5,70	S	Açucar refinado 1kg	Alimentação - 339030
R\$ 3.336,00	R\$ 278,00	40	R\$ 6,95	en en	Biscoito cream cracker 400g	Alimentação - 339030
R\$ 1.740,00	R\$ 145,00	20	R\$ 7,25	S	Café em pó almofada 250g	Alimentação - 339030
R\$ 1.641,60	R\$ 136,80	24	R\$ 5,70	S	Sardinha com oleo lata 125 un	Alimentação - 339030
R\$ 5.220,00	R\$ 435,00	ń	R\$ 29,90	kg	Carne bovina patinho resfriada kg	Alimentação - 339030



"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES N° 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM
FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURIDICA -RECARGA DE GAS DE COZINHA.

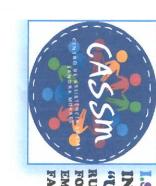
R\$ 200,00 R\$ 2.400,00	R\$ 200,00				VALOR TOTAL	
						- 339030
2.400,00	200,00	02	100,00	E .	Recarga de gas GLP 13 kg	Recarga de gás de cozinha Recarga de gas GLP 13 kg
Valor total anual	Valor mês	Quantidade	Valor Unitário	Unidade	Descrição do item	Atividade

CUSTOS INDIRETOS - PESSOA JURIDICA - ASSESSORIA CONTABIL

	Assessoria contábil	Atividade
Valor total R\$	Serviços de assessoria contábil	Atividade Descrição do serviço Unidade
	R\$ 1.000,00	Valor unitário
	01	Quantidade
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Valor mês
R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	valor total anual

Constitution of the state of th

Déborah Silva Secretárial Executiva da Assistência Social Mat. 722030



"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES N° 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM
FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

17. QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS

TOTAL	Custos Indiretos (PJ)	Serviços de Pessoa Fascia	Serviços de Pessoa Jurídica	Material de Consumo (PJ)	Encargos	Recursos Humanos (PJ-MEI)	DESPESAS
R\$ 25.000,00		1	R\$ 19.377,00	R\$ 5.623,00			TOTAL MÊS
R\$ 300.000,00			R\$ 232,524,00	R\$ 67.476,00		1 W 10 W	TOTAL 12 MESES



"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES N° 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM
FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

18. VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

VALOR TOTAL DO PROJETO (1,00)

R\$ 300.000,00. (trezentos mil reais)

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;

ANO BASE: 2023

08.244.5031.219G0001. do SUAS - Portaria 886. Grupo de Natureza de Despesa GND3 (custeio) - Classificação funcional Programatica: decorrente de emenda parlamentar impositiva individual Políticas Publicas - 2023 nº 55901260960202302 programa: Estruturação O valor total para execução do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)







"Um por todos e todos por um mundo melhor" RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481

EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

20. MONITORAMENTO E CONTROLE:

A coordenação do projeto irá monitorar o desenvolvimento e a execução das atividades diretamente facilitando a avaliação e planejamento. Alem disso, fará o trabalho de articulação das parcerias e apoio pedagógico para que as atividades ocorram com qualidade e será responsável pelos relatórios finais. Dessa forma a entidade garantira que os objetivos e resultados do projeto sejam alcançados, pois valoriza a avaliação continua processual e sistemática considerando a dialogicidade. Também será monitorado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Conselho da Criança e do Adolescente de Olinda e Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda a qual realiza esta ação periodicamente.

De forma geral o monitoramento se dará em um conjunto de procedimentos para o acompanhamento das ações com analises que permitam conferir se as atividades e os resultados correspondem ao que foi previsto pelo planejamento e se os adjetivos estão sendo alcançados. Além disso, o projeto será monitorado técnica e financeira pela SDSDH através da equipe técnica do SCFV.

O gestor (a) da parceria ira acompanhara a parceria constantemente emitindo relatórios e pareceres técnicos do andamento.

Os resultados a serem atingidos no que concerne a avaliação por se tratar de aspectos qualitativo.

Os relatórios das atividades para verificação do desenvolvimento e do nível de objetivos estabelecidos consecução dos são para acompanhar aproveitamento do conjunto das ações e respaldar o relatório final para conclusão do projeto.

O fortalecimento do vinculo familiar se dará com ações e atividades planejadas, assim como reuniões com as famílias.

Nas prestações de contas serão enviados relatórios, com as fotos das atividades e das reuniões com as famílias.

> ecretária Executiva da Assistência Social маt. 722030

45



"Um por todos e todos por um mundo melhor"
RUA MANOEL DE SOUZA LOPES Nº 04, VARADOURO OLINDA-PE
FONE.: (81) 98163-1040 (81) 99169-2481
EMAIL: CASSANDRAMORAESONG@HOTMAIL.COM

FACEBOOK: CAS SANDRA MORAES - SITE: www.cassandramoraes.com.br

21. DECLARAÇÃO.

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Olinda, 17 de Novembro de 2023.

votalia 4- de Albrequerque

Natália Martins de Albuquerque

Presidente

Centro de Assistência Social Sandra Moraes

Natália M. de Albuquerque Presidente CASSM CNPJ: 14.879.742/0001-43

CINCILLIE AYOGÓO

COMPANIO DESCRIPTION DE PROPERTO SOCIAL

COMPANIO SE PROPERTO SOCIAL

CONTRATA DE PRO

Déborah Silva Secretária Executiva da Assistência Social Mat. 722030

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024- SDSDH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE CELEBROU O INSTRUMENTOS DE PARCERIA CONFORME RELACIONADO ABAIXO:

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS" QUE TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO A 90 (NOVENTA) CRIANÇAS E ADOLESCENTES SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO CONTRIBUIR PARA Α GARANTIA DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE 90 (NOVENTA) CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE OLINDA/PE, DE 06 A 17 ANOS DE IDADE, VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCÚLOS -SCFV DO MUNICÍPIO, CONFORME TIPIFICAÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO E PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 040 DE 29/11/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

VALOR: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

OSC PARCEIRA: INSTITUTO SANDRA MORAES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.879.742/0001-43

OLINDA, 12 DE JUNHO DE 2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por: Lara Josina Nogueira de Carvalho Código Identificador:509AF70A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/06/2024. Edição 3612 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/